CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 /2010

PROTOCOLO Nº 066/2010
C.M. PALMITAL 22 / 02 /10
HORÁRIO:
Rosangela A. Partilha
Oficial Legislativo

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA GERAL DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL BEM COMO DA REFERÊNCIA DO CARGO DE CONTADOR.

A Câmara Municipal *APROVA*:-

Artigo 1° - Fica alterada a Tabela Geral dos Padrões de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Palmital mencionada no ANEXO II – A da Lei Complementar nº 32 de 06/04/1995.

Parágrafo único – A tabela geral dos padrões de vencimentos mencionada no caput deste artigo consta no ANEXO-I da presente lei.

Artigo 2° - A referência do cargo de provimento efetivo de CONTADOR da Câmara Municipal de Palmital, constante na Lei Complementar nº 155 de 06 de dezembro de 2007 passa a ser de **11A-12E – III** relacionada e quantificada no ANEXO – I da presente lei.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução e aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Aldes Prado Jacreta, em 22 de fevereiro de 2.010.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 22/02/10
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

APROVADO
POR UNANIMIDADE EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
SESSÃO Ordinária DE 01 / 03 / 10
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C.M. Palmital, 01 / 03 / 10
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1° Secretário

MAURO SÉRGIO DE AMORIM
2º Secretário